



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Magina</u>
Oficial	<u>Wm</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>3591</u> página <u>09</u>
Data	<u>27/03/2014</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº 3467/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSE FERNANDES DE PAULA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Jose Fernandes de Paula, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Topografia, nível VII, referência P – conforme quadro de cargos, portador do RG nº6.336.905-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.218.239-15, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$3.757,90
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$3.757,90
Total de Proventos Anuais	R\$45.094,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

EM 26 DE MARÇO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito